



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO – UCCI**

**PARECER DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO RELATIVO A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - ASPS**

Através dos dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, temos que a receita obtida do cálculo dos impostos, Transferências Constitucionais, Dívida Ativa de Impostos, Multas e Juros da Dívida Ativa é de R\$ 15.601.054,51 (quinze milhões, seiscentos e um mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Com base na Emenda Constitucional nº 29/2000, o Município deveria aplicar um percentual mínimo de 15% do total da receita apurada acima, nas ações e serviços na área da saúde pública – ASPS, que corresponde a R\$ 3.025.005,05 (três milhões vinte e cinco mil, cinco reais e cinco centavos).

Também é possível visualizar através das despesas líquidas, da Unidade Orçamentaria da Saúde, que o Município realizou gastos com ações e Serviços na Área da saúde Pública na ordem de R\$ 5.732.537,73 (cinco milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais, setenta e três centavos), gastos, estes, que confrontados com a receita realizada, demonstra que atingiu um percentual de 28,43%.

Diante dos demonstrativos apresentados, somos pelo parecer FAVORÁVEL às contas da Secretaria Municipal da Saúde, no que tange aos gastos com as ações e serviços de saúde - ASPS.

**PARECER**

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite PARECER PELA REGULARIDADE da gestão dos recursos vinculados à Ações e Serviços Públicos em Saúde.

Tavares/RS, 03 de Março de 2022.

  
Mônica do Amaral Mesquita  
Presidente do Controle Interno